

Número da Autorização: 1097/2012

Início
19/10/12

Término
18/10/16

Nº	CONDICIONANTES GERAIS	PRAZO REQUERIDO	STATUS DE ATENDIMENTO IBAMA	ATUALIZAÇÃO DO STATUS	STATUS	EVIDÊNCIAS DE ATENDIMENTO
1.1	A concessão desta Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA e cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA.	Sem prazo	Atendida	O IBAMA, através do Parecer Técnico (PT) nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, enviado à ESBR no dia 02/01/2013, por meio do Ofício nº 394/2012/COHID/CGENE/DILIC/IBAMA, considerou esta condicionante atendida. Em 19/07/2013 o IBAMA emitiu a 2ª retificação da LO, a qual foi publicada no DOU no dia 15/08/2013 e em jornal de grande circulação (Diário da Amazônia) no dia 13/08/2013. As cópias destas publicações foram encaminhadas ao IBAMA no dia 20/08/2013, através da correspondência IT/AT 1280-2013.	Atendida	- Parecer Técnico (PT) nº 161/2012 – COHID/CGENE/DILIC/IBAMA; - Correspondência IT/AT 1280-2013
1.2	Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	A ESBR está ciente de sua responsabilidade e dos compromissos assumidos no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau perante o IBAMA. No período contemplado neste relatório (19/10/2012 a 31/03/2016) não houve nenhuma alteração do empreendimento. Portanto, não houve necessidade de solicitação de anuência do órgão ambiental.	Atendida	-
1.3	O IBAMA deverá ser comunicado, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	A ESBR está ciente de sua responsabilidade e dos compromissos assumidos no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau perante o IBAMA. Vale lembrar que o IBAMA foi informado dos eventuais acidentes ambientais e outras ocorrências não associadas ao empreendimento (ex. incêndios de origem desconhecida) através de correspondências específicas. Em caso de ocorrência de eventuais acidentes ambientais, o IBAMA será comunicado através de sua homepage e de correspondências específicas a serem protocoladas pela ESBR.	Atendida	-
1.4	O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra: a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença; c) graves riscos ambientais e de saúde.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	A ESBR está ciente de sua responsabilidade e dos compromissos assumidos no processo de licenciamento ambiental da UHE Jirau perante o IBAMA.	Atendida	-
1.5	Perante o IBAMA, a ESBR é a única responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	Os 34 programas socioambientais previstos no PBA estão sendo implantados pela ESBR ou por empresas especializadas contratadas, conforme apresentado no presente Relatório Semestral e nos relatórios técnicos específicos definidos na LO nº 1097/2012.	Atendida	- Relatórios semestrais protocolados - Relatórios técnicos específicos
1.6	Esta licença não autoriza a supressão de vegetação.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	Foram emitidas Autorizações de Supressão Vegetal (ASV) específicas para cada atividade.	Atendida	- ASV nº 530/2011 (1ª renovação) - ASV nº 406/2009 (4ª renovação) - ASV nº 447/2010 (2ª renovação) - ASV nº 353/2009 (4ª renovação)
1.7	Todos os dados brutos das coletas da biota deverão ser entregues a esse Instituto sob forma de planilha eletrônica editável.	Sem prazo	Status não apresentado pelo IBAMA*	Os dados brutos dos programas do meio biótico estão sendo enviados ao IBAMA em anexo aos relatórios técnicos destes programas, em formato de planilha eletrônica editável, com periodicidade semestral e nos relatórios técnicos específicos definidos na LO nº 1097/2012.	Atendida	- Relatórios semestrais protocolados - Relatórios técnicos específicos

* Informação não apresentada explicitamente nos pareceres de análise dos relatórios semestrais